



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 34/2020/GP

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 442/2020
Data: 03/03/2020 - Horário: 14:54
Administrativo

Senhor Presidente,

Dirigimos-nos a Vossa Excelência e demais pares dessa Augusta Casa para solicitar que seja apreciada emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 23/2020 anexo a Mensagem nº 12/2020, de 18 de fevereiro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º *Constituem receitas do FUMDE:*

- I. Receitas originadas com arrecadação das concessões de Direito Real de Uso Onerosas dos barracões industriais, convênios, termos de cooperação ou contratos associados à gestão do desenvolvimento Econômico, bem como pelo desenvolvimento de projetos específicos de sua abrangência;*
- II. Contribuições, transferências de recursos, subvenções, auxílios ou doações, do poder público ou do setor privado;*
- III. Recursos repassados pela União ou por Governo Estadual;*
- IV. Rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras.*

Agradecemos e nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR